

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVO BARREIRO/RS, APROVOU NA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 27 DE JANEIRO DE 2020, O SEGUINTE PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, COM A REDAÇÃO QUE SEGUE.

PROJETO DE LEI Nº 03/2020

Dá nova Redação ao Inciso I do Art. 36 da Lei Municipal nº 1.614/2016 que “Estabelece e Reorganiza o Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Novo Barreiro – RS, institui o respectivo quadro de cargos e funções e dá outras providências”.

Art. 1º O Inciso I do Art. 36 da Lei Municipal nº 1.614/2016, que “Estabelece e Reorganiza o Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Novo Barreiro – RS, institui o respectivo quadro de cargos e funções e dá outras providências” passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 36....

I – Cargos Efetivos:

<i>Quantidade</i>	<i>Denominação</i>	<i>Vencimento Inicial</i>
04	<i>Professor 25 horas/semanais</i>	<i>R\$. 1.803,84</i>
56	<i>Professor 20 horas/ semanais</i>	<i>R\$. 1.443,07</i>

“(NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial, surtindo seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2020.

Novo Barreiro, RS, Sala da Presidência, aos 28 dias do mês de Janeiro de 2020.

Anderson Ramos Saggiorato
Presidente do Legislativo Municipal